

O CONCEITO DE *DOMINAÇÃO* EM MAX WEBER: UM ESTUDO SOBRE A LEGITIMIDADE DO PODER

*Daniel da Rosa Eslabão**

Resumo: Este artigo tem como seu propósito principal expor o conceito de dominação na teoria sociológica de Max Weber. Desejamos, subsidiariamente, demonstrar que o autor dialoga com a filosofia, especialmente nas suas bases e pressupostos epistemológicos. Encontramos em nossa pesquisa uma profícua referência aos textos de pensadores neokantianos, especialmente a obra de Heinrich Reickert. Percebemos uma relação entre a tipologia da dominação e sua teoria da ação; o que é apontado por muitos comentadores, desde Raymond Aron até Sam Whinster. O trabalho de Weber é uma referência obrigatória aos estudiosos da Teoria da Legitimidade. Neste âmbito o autor tornou-se um clássico que tem demonstrado, ainda em nossos dias, vigor teórico explicativo. Nossa metodologia consistiu na pesquisa teórica bibliográfica, tendo como referência tanto textos do próprio autor, quanto a literatura analítica sobre o mesmo. Concluímos que a sociologia compreensiva proposta pela teoria weberiana se utiliza tanto de elementos pertinentes ao campo filosófico, quanto da pesquisa historiográfica. O que faz da sociologia, na ótica weberiana, uma ciência tributária destes campos do saber.

Palavras-chave: Compreensão, legitimidade, dominação, burocracia.

Introdução

A Sociologia é uma jovem ciência, fundada na primeira metade do século XIX pelo filósofo francês Augusto Comte (1798-1857). Muitos são seus laços com a filosofia, desde as contribuições metodológicas até o universo temático. Temas como poder, ação (moral e social) e legitimidade fazem parte deste *intermezzo* em que a filosofia e a sociologia dialogam diretamente. Na

* Bacharel em Ciências Sociais (UFPel), Mestre em Filosofia (UFSM), atualmente acadêmico em fase de conclusão do Curso de Especialização em Sociologia e Política (ISP/UFPel). E-mail: daniel_filosofo@hotmail.com

Teoria da Dominação, Max Weber (1864-1920) busca compreender o princípio da autoridade (*Herrschaft*). Este tema é desenvolvido, principalmente em duas de suas obras: *Economia e Sociedade* e *Metodologia das Ciências Sociais*. Em ambas, Weber busca estabelecer uma *tipologia* para as ações sociais que caracterizam as relações de poder em sociedade. Nosso estudo se centrará principalmente na segunda obra. Para ele a *dominação* se baseia, sobretudo, na *probabilidade de se obter obediência a um determinado mandato* (WEBER, 2001, p. 128). Em um primeiro momento, devo destacar que, esta *probabilidade* incorre de um lado, no elemento subjetivo da vontade de obediência por parte daquele que obedece ao mando. Em um segundo momento, podemos observar que Weber se apropria de um termo da matemática, para pensar as relações de poder. Deste modo, abrimos duas linhas interpretativas para este tema: uma relacionada à filosofia moral, com um grande espaço de debate na filosofia alemã, onde podemos destacar o diálogo que o autor trava com o neokantiano Heinrich Rickert, como também a referência a outro filósofo cuja influência sobre Weber já é bem conhecida: Friedrich Nietzsche (1844-1900) — como já demonstrou Eugenne Fleischmann, nos seus estudos em que compara e aproxima estes autores. A outra linha é a aproximação com o pragmatismo, por sua preocupação com o resultado da ação.

Dentre as questões centrais para a teoria sociológica, está o tema do processo de legitimação. Compreender o que torna indivíduos isolados e teoricamente livres constituintes de uma mesma coletividade é uma reflexão que de diferentes formas emerge na sociologia da virada do século XIX para o século XX. Émile Durkheim (1858-1917), tenderá a explicar esta organicidade através de uma lógica funcionalista, na qual os conceitos de solidariedade¹ (orgânica e mecânica) terão grande importância. Para Max Weber este

¹ Também se utiliza no jargão sociológico o termo *coesão social*. A principal obra de Durkheim a abordar este tema é *Da Divisão do Trabalho Social*.

processo se caracteriza como um processo de relações de poder, no qual a noção de crença (*Glaube*) terá um papel fundamental. Vejamos em seguida, como esta construção teórica, acerca da legitimidade do poder, é elaborada pelo autor. Em primeiro lugar é preciso destacar que dentre os procedimentos metodológicos propostos por Weber, devemos destacar a construção dos tipos ideais. Em sua abordagem compreensiva (*Verstehen*), nosso autor se utiliza da construção tipológica como meio para o entendimento dos fenômenos da sociedade. É preciso salientar que este procedimento, de estabelecer *tipos* formais para refletir as relações humanas na é uma novidade no pensamento alemão, tendo sido empregado pro exemplo por Hegel, na *Fenomenologia do Espírito* e principalmente por Friedrich Nietzsche, em muitas de suas obras. Neste último é comum o emprego das mais diversas tipologias, representando características extremas que inclusive eram, em muitos casos, acompanhados da expressão “tipo”: tais como tipo nobre, ou ainda senhor, escravo, cristão, asceta e muitos outros. Se dúvida, a atmosfera intelectual do seu tempo e da sua cultura, exerceram influência sobre a construção científica deste pensador. Deste modo Weber se preocupa em estabelecer tipos *puros* com os quais possa compreender o sentido das ações sociais.

Os três tipos puros de dominação

No pensamento sociológico weberiano existe uma tipologia das relações de poder. Embora nosso autor aponte uma única definição de dominação, isto não significa que ela se restrinja a uma única forma. Existem para Weber três formas clássicas de dominação. Estas formas são por ele denominadas de *tipos puros de dominação legítima*. Na filosofia política encontramos a idéia de legitimidade como um sinônimo de aceitação. Todo poder ao se instituir, necessita da aceitação do povo ao qual se dirige isto se

quiser prescindir do uso da força. Onde há a necessidade da força, há ausência ou declínio da legitimidade. É relevante destacar que esta tipologia nos remete em um primeiro plano ao Estado e à sociedade política, mas sua aplicabilidade também é válida para os pequenos grupos e mesmo para o universo empresarial. Vejamos agora cada um destes tipos, tal qual nos foi apresentado por Weber no Capítulo intitulado *Die drei reinen der legitimen Herrschaft*, presente em uma de suas mais importantes obras: *Economia e Sociedade*. Utilizaremos a tradução para o português, elaborada por Gabriel Cohn (WEBER, 2001).

Os três tipos puros de dominação propostos por nosso autor são: dominação legal, dominação tradicional e dominação carismática. Devemos destacar que na realidade, muito provavelmente, tipos puros não sejam encontrados. Estes representam um recurso heurístico empregado pelo cientista social para poder tomar como parâmetro de sua análise. Estes tipos heurísticos são modelos que pretendem expressar casos extremos, que tenham como propósito a revelação de determinados processos ou mecanismos da vida em sociedade. Os tipos ideais weberianos não são um fim, mas um meio de interpretação, uma construção ou modelo interpretativo, com a pretensão de captar determinados aspectos da vida social em um determinado tempo. Vejamos agora cada um deles.

No sistema taxonômico proposto por Weber, para expressar as formas da legitimidade do poder, encontramos em primeiro lugar a *dominação legal*. Com esta denominação o autor pretende descrever as relações de poder mais característica do Estado e da Sociedade Moderna, incluindo aí suas complexas e numerosas instituições. Segundo ele, a forma mais pura da dominação legal é a burocracia:

Seu tipo mais puro é a dominação burocrática. Sua idéia básica é: qualquer direito pode ser criado e modificado mediante um estatuto sancionado corretamente quanto à forma. A associação dominante é eleita ou nomeada, e ela própria e

todas as suas partes são *empresas*. Designa-se como *serviço* uma empresa ou parte dela, heterônoma e heterocéfala (...). Obedece-se não a pessoa em virtude de seu direito próprio, mas a regra estatuída, que estabelece ao mesmo tempo a quem e em que medida se deve obedecer. Também quem ordena obedece, ao emitir uma ordem, a uma regra: à *lei* ou a norma *formalmente* abstrata. (WEBER, 2001; p. 128-9).

Neste tipo de dominação, também denominada de *burocrático-legal*, está descrita a situação de poder característica dos Estados Modernos e também a descrição do quadro administrativo das grandes corporações empresariais, nas quais os dirigentes são eleitos ou nomeados para o exercício específico de um cargo. Este, por sua vez está sujeito a regras que instituem tanto as atribuições e limites do poder estabelecido, como também as regras de sucessão, eleição e nomeação. Estas regras, possuindo o caráter *heterônomo* e *heterocéfalo*, não são estabelecidas por aquele que exerce o cargo ou função. Por isso se diz, dominação legal e não autocrática. Notamos que há no pensamento sociológico weberiano uma preocupação com a ordem e as hierarquias sociais, especialmente no que tange ao ordenamento hierárquico do poder em sociedade e nas suas instituições. Contudo, ao contrário de autores como Comte, que pretendiam instituir uma determinada *ordem* na sociedade, pois o positivismo filosófico possuía este propósito reformador, Max Weber está preocupado em descrever os quadros históricos das relações humanas em uma perspectiva compreensiva (*Verstehen*). O que abre outro campo de discussão, que é o debate entre as aspirações teóricas e práticas, do cientista social. Uma tensão que acompanhou nosso autor por toda sua vida, tendo ele mesmo escrito um livro cujo sugestivo título é: *Ciência e Política, duas vocações*.

Portanto, o pensamento sociológico weberiano reflete esta tensão, sempre presente para aquele que deseja perscrutar os mecanismos da sociedade na qual vive. Aqui entra em jogo a questão da neutralidade axiológica, da objetividade científica, suas possibilidades e limites. Retomando a

caracterização da estrutura de dominação burocrática, devemos salientar que há neste modelo uma ambigüidade fundamental: ser ao mesmo tempo *heterocéfala* e *autocéfala*. No primeiro caso, já o dissemos, trata da determinação externa da situação e das regras heteronomamente estabelecidos para definir a ocupação dos cargos e funções no interior das estruturas hierárquicas da sociedade, sejam elas um Estado, um município, uma repartição pública ou uma Empresa. As regras para tais situações estão prescritas em leis e estatutos elaborados por outros sujeitos ou pela orquestração da sociedade como um todo, que assim o estabelece. Portanto ao se obedecer às determinações de mando no interior da hierarquia social, se obedece à *lei*, derivando daí a legitimidade do mando. Por outro lado, o exercício do poder também é autocéfalo, porque há uma margem de liberdade e escolhas administrativas diversas e afins ao cargo ou função ocupada. O líder burocrático é autônomo e heterônomo ao mesmo tempo. Submete-se a regras de nomeação e limitações para o exercício de suas funções. Weber emprega a expressão *sine ira et studio*, para se referir a postura impessoal, sem considerações, caprichos ou outros motivos pessoais. Este é o princípio da impessoalidade da lei. Mas se o tipo de dominação burocrática aparece na teoria weberiana, como o tipo mais puro de dominação (WEBER, 2001, p.130), é preciso destacar que esta não é a única forma de dominação legal. Também devemos destacar que no contexto em que Weber escreveu sua obra, co-existiam formas de governo burocrático-legal do tipo eletivo, com outros arranjos, tanto do tipo tradicional, quanto carismático. Afinal a Alemanha era um Império, com lideranças tradicionais muito antigas e ao mesmo tempo com membros eleitos para cargos junto ao Estado, cujas características carismáticas eram muito evidentes. Apesar disso, o trabalho cotidiano da gestão estatal é em grande parte exercida por um corpo de funcionários burocratas.

A segunda forma de dominação é a do tipo *tradicional*. Para Weber a forma mais pura deste modelo de dominação é o *Patriarcal*. É importante notarmos que no continente Europeu esta forma esteve em vigência por ao menos um milênio. Se a dominação burocrática, fundada na lei é típica do ordenamento do Estado moderno, os governos tradicionais são típicos do feudalismo. Sua forma de associação dominante é a comunitária. A dominação tradicional fundamenta sua legitimidade nas noções de fidelidade, santidade da tradição e na dignidade que dela emana. Os princípios que regem a resolução de litígios em nada se relacionam com formas legalmente estabelecidas; muito embora esteja presente a idéia de justiça, utilidade ou equidade ética material (WEBER, 2001; p. 131).

Aos modelos de dominação propostos na teoria weberiana circunscrevem modelos de ordenamento sociais equivalentes. No caso da *dominação tradicional*, Weber irá subdividi-la em duas formas: a estrutura *puramente patriarcal* e a estrutura *estamental*.

No primeiro caso o recrutamento dos servidores ocorre na dependência direta do senhor, que escolhe e designa ao seu critério aqueles que lhe servirão. Weber considera um bom exemplo de dominação patrimonial o *sultanato*, que engloba tanto servidores plebeus escolhidos quanto escravos. A diferença fundamental entre os sistemas tradicionais do tipo patriarcal e estamental é que no segundo tipo os servidores possuem uma independência relativa em relação ao senhor. Neste caso, os cargos exercidos usufruem de uma posição de poder própria, não sendo passível de arbitrária destituição. Para ilustrar podemos ter como referência os sistemas nobiliárquicos, onde os nobres vassalos, embora devendo obediência ao seu suserano, retém um status próprio independente. Na França, antes da queda da Bastilha, era comum a venda de cargos, concessões e até mesmo magistraturas. Na sociologia weberiana este “emprego de plebeus (juristas), a serviço do senhor

praticamente constitui na Europa o elemento precursor do Estado Moderno” (WEBER, 2001; p.134).

O terceiro tipo de dominação nomeada por Weber é aquela fundada nos atributos pessoais, ou na crença em tais atributos por parte dos que se submetem ao poder do líder. Notamos que se na primeira forma de dominação havia um único modelo se aplica a muitos casos (empresas privadas, serviços públicos, Estado, municípios e outras formas de associação) e no tipo de dominação tradicional há duas formas básicas (patriarcal e estamental). No modelo de dominação carismático haverá um complexidade bem maior, embora de fácil compreensão, pois deriva de um atributo essencial: a crença dos subordinados nos dons e capacidades extraordinárias, ou até mesmo sobrenaturais, por parte daquele que exerce o poder. Em Economia e Sociedade a dominação carismática é descrita nos seguintes termos:

Dominação carismática em virtude da devoção afetiva à pessoa do senhor e a seus dotes sobrenaturais (*carisma*) e, particularmente: a faculdades mágicas revelações ou heroísmo, poder intelectual ou de oratória. O sempre novo, o extracotidiano, o inaudito e o arrebatamento emotivo que provocam constituem a fonte da devoção pessoal. Seus tipos mais puros são a dominação do profeta, do herói guerreiro e do grande demagogo. A associação dominante é de caráter comunitário, na comunidade ou séquito. O tipo que manda é o *líder* (...). O quadro administrativo é escolhido segundo seu carisma e vocação pessoais e não devido à sua qualificação profissional (...) falta aqui o conceito racional de *competência* assim como o estamental de *privilegio* (...). A administração (...) carece de qualquer orientação dada por regras, sejam elas estatuídas ou tradicionais. São características dela (...) a revelação ou a criação momentâneas, a ação e o exemplo, as decisões particulares, ou seja, em qualquer caso (...) o irracional. (WEBER, 2001; p.134-5)

É preciso destacar que a dominação carismática é nas palavras de Weber uma relação social *puramente pessoal*. Na sua definição se destaca o

capricho com o qual o líder escolhe seus subordinados, além do caráter *irracional* desta manifestação de poder. Este é um elemento chave que perpassa todo o pensamento sociológico weberiano. Uma das teses centrais defendidas pelo autor é justamente a da tendência de racionalização da vida e da organização da sociedade no Ocidente. Para ele a sociedade ocidental, teria na racionalização da vida, presente tanto na organização política como ainda nas instituições em geral, um traço característico. Muito embora não seja uma singularidade histórica das sociedades ocidentais, pois o autor identifica a estrutura burocrática presente em muitas outras culturas, desde a China até o antigo Império Egípcio (ARON, 1993) é justamente no ocidente que ela aparece em seu grau mais acurado. Weber chega mesmo a comparar o sistema de formação dos quadros administrativos nos Estados Unidos da América com a tendência crescente de seleções por concurso, segundo regras pré-estabelecidas tal qual ocorria na Alemanha e Inglaterra do seu tempo. Precisamos ressaltar que na tipologia da Ação instituída pelo autor existe um conceito correlato à organização burocrático-legal que é *ação racional em relação a fins*, e termos weberianos, seria aquele tipo de ação similar ao de um engenheiro ao construir uma ponte, que calcula os meios, etapas, recursos e tempo necessários à consecução de seu objetivo. Com este comentário desejei enfatizar o antagonismo existente entre a forma de legitimidade burocrática, marcada pela racionalidade e racionalização dos processos, de sua antítese no modelo carismático.

Conclusão

Se na dominação burocrática há o princípio da impessoalidade, na dominação tradicional predominam critérios relacionados às preferências pessoais do *senhor*, cujos critérios podem variar desde o parentesco e laços de

vassalagem até a amizade pessoal. Deste modo, o exercício das funções administrativas estará mais fortemente associado à fidelidade ao senhor do que às especificidades da função, seus deveres ou a disciplina objetiva do cargo. Além disso, também podem existir, nesta forma de sociedade, servidores cujo vínculo de obediência ocorre de forma patrimonial, como é o caso da servidão ou escravidão. No caso da dominação Carismática, há uma exacerbação dos critérios subjetivos na escolha dos quadros funcionais, tanto quanto na forma pela qual o poder é exercido dependendo unicamente da vontade do líder, independente de qualquer limite ou regramento para sua conduta. Contudo, nenhuma forma de poder está assegurada *ad infinitum*. Segundo Weber, para cada forma de *dominação* existe uma maneira específica através da qual o poder do líder tende a declinar. Estes fatores estão diretamente relacionados à natureza do seu poder. No caso da dominação legal, o líder eleito ou nomeado decresce sua legitimidade ao descumprir as regras que delimitam suas atribuições, tais como a impessoalidade. Nos regimes burocráticos aqueles que exercem o poder também devem se submeter a regras. Na dominação tradicional a mudança nos costumes, valores e tradições da sociedade são uma ameaça a continuidade do poder, por outro lado os líderes tradicionais também devem seguir rigorosamente aquilo que os costumes estabelecem. Por outro lado, o poder carismático está ameaçado por fatores tão irracionais quanto é a natureza do seu poder. Weber descreve esta situação de declínio da liderança carismática nos seguintes termos: “*quando é abandonado pelo seu deus ou quando decaem a sua força heróica ou a fé dos que crêem em suas qualidades de líder, então seu domínio também se torna caduco*” (WEBER, 2001; p. 135). As estruturas de poder da sociedade não são fixas, a história permanece em um contínuo fluxo no qual não é possível, no longo prazo fazer previsões. As formas de poder se transformam. O poder Carismático tende a querer se instaurar como tradição ou pela via das leis, buscando outras formas de legitimação mais seguras. A

ordem legal de uma sociedade pode ser subvertida pelo poder carismático de um líder caudilhistas. Contudo, o autor mostra as vantagens do sistema burocrático conforme as leis, como um modo racional de organização da sociedade. Este sistema ofereceria uma série de vantagens em relação aos demais, a começar pela limitação dos poderes dos governantes, limitação esta prescrita em leis, o profissionalismo no exercício dos cargos e funções públicas, o que garantiria maior eficiência e qualidade nos serviços. As tipologias weberianas são descritas no que parece ser a ordem inversa do desenvolvimento histórico das sociedades. Isto parece ser proposital. Seu propósito, enfatizar que na realidade estes fatores tendem a estar misturados, de maneira *impura*. Um líder é eleito conforme regras, mas isso não impede que ele seja dotado de fortes traços carismáticos. Mesmo nas modernas democracias existem clãs políticos que se sucedem de maneira tradicional quase hereditária. As tipologias, contudo, nos permitem pensar estas realidades e mesmo suas contradições. A influência do neokantiano Heinrich Rickert emerge na construção de tais tipologias, recorrendo à história como fonte. A sociologia surge então como tributária tanto da filosofia quanto das luzes de Clio. Em Weber há uma visão não determinista da história, suas asserções a este respeito sugerem mesmo implicações de interesse filosófico, o que aponta para mais um campo de investigação.

Referências bibliográficas:

- ARON, R. *As Etapas do Pensamento Sociológico*. São Paulo: Martins Fontes, 1993
- ROUSSEAU, J.-J. *O Contrato Social*. São Paulo: Martins Fontes, 1996
- MERQUIOR, J. G. *Rousseau e Weber: dois estudos sobre a teoria da legitimidade*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1990.

SAINT-PIERRE, H. *Weber: Entre a Paixão e a Razão*. Campinas: UNICAMP, 1999.

WEBER, M. *Metodologia das Ciências Sociais*. São Paulo: Cortez, 1995.

_____. *Textos Coligidos*. São Paulo: Ática, 2001.

_____. *Sobre a Teoria das Ciências Sociais*. São Paulo: Moraes, 1991.

WINSTER, S. *Weber*. Porto Alegre: Artmed, 2009.